

PORTARIA/MTI Nº 050/2019

O Diretor-Presidente Interino em substituição da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO deliberação do Conselho de Administração da MTI - em sua 150ª Reunião ocorrida no dia 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, o Código Disciplinar.

Art. 2º A íntegra do código instituído por esta portaria estará disponível e publicado na página <http://www.mti.mt.gov.br/legislacao-e-normas> e <http://intranet.mti.mt.gov.br>.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 19 de março de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Diretor-Presidente Interino